

2013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI nº57/93.

Em, 17 de maio de 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE
1993 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

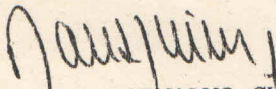
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art.1º- Fica aberto ao Orçamento Financeiro do Município de Bananeiras, o Crédito Especial no valor de Cr\$160.000.000,00(cento e sessenta milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com a recuperação da CADEIA PÚBLICA - deste Município, conforme convênio firmado entre esta edilidade e o Governo do Estado.

Art.2º- A presente Lei terá efeito retroativo a partir de 01(primeiro) de Abril do corrente ano.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
Em, 17 de maio de 1993.


PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES.
PREFEITO